CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00004269400059002795038734019770

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Altera o inciso II do §1º do art.31-B do Projeto de Lei Ordinária, referente a Mensagem 050/2020 que Altera o Regulamento de Custeio e Benefícios do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o inciso II do §1º do art.31-B, que passa a vigorar com a seguinte redação;

> II – aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro regime próprio de previdência social, do regime próprio dos servidores públicos do Município de Pelotas ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020

_____

Vereador Marcus Cunha

Justificativa

Se o Município não pode criar renda emergencial que pelo menos não retire direitos dos servidores e da economia local que deverá entrar em recessão já a partir do ano que vem.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020

_____

Vereador Marcus Cunha

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº: *7302 /23/12/2020*

Criado Por: MARCUS